



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 116/2019

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.148, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os incisos V e XIV do Art. 3º da Lei nº 3.148, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

V - um (01) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

(...)

XIV - um (01) representante da Visite Itajaí Convention & Visitors Bureau;”

Art. 2º Ficam revogados os incisos VIII e XV do Art. 3º da Lei nº 3.148, 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de abril de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 018/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar dispositivos na Lei nº 3.148, de 20 de dezembro de 1996, a qual cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

A alteração legislativa pretendida visa dar maior qualidade na representatividade do Conselho Municipal de Turismo, com membros indicados por órgão e entidade mais relacionados com suas atribuições. Neste sentido, é inserida a representatividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Visite Itajaí Convention & Visitors Bureau.

Por outro lado, são retirados do Conselho a Procuradoria-Geral do Município, a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, a Associação de Vans e Receptivo de Itajaí - AVARTI e a Associação Intersindical Patronal de Itajaí, com base no §1º do art. 28 do Anexo Único do Decreto nº 9.307, de 11 de fevereiro de 2011, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município